

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP**.

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **RMX CONSERVADORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.399.037/0001-37, situada na Rua Sergipe, 08 – Sala 504 – Bairro Manoel Honório – Juiz de Fora/MG – CEP: 36045-060, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 3920/3922 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 3934, constantes no Pregão Eletrônico Nº 054/22 do Processo Eletrônico nº 4867/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do **Contrato nº 056/22** será aditado por **mais 02 (dois) meses**, ficando prorrogado de 03 de novembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 175.911,60 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A contratante se reserva no direito de rescindir o presente contrato, sem ônus para as partes, quando da conclusão do novo certame em andamento, sendo a contratada comunicada previamente, respeitado, contudo, o cumprimento das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das garantias previstas nas Cláusula Sétima do contrato original

### **CLÁUSULA QUINTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, ..... de ..... de 2024.

Júlio César Teixeira  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Deise Esteves Alves  
**RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP**

Testemunhas: 1)

2)